

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 27/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação da Instituição Privada de assistência social, sem fins lucrativos – SESC, para apoio ao evento da Páscoa de 2025 em São Borja, com apresentação artística, em formato presencial, na programação especial denominada “Chegada do Coelho da Páscoa”, com Grupo Ueba, que apresentará a Peça de Teatro Aventura de Páscoa, com previsão de ocorrer no dia 12 de abril de 2025, no Cais do Porto, sem horário definido. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7813/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33. Valor total: R\$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais). Data de assinatura: 1º de abril de 2025. São Borja, 03 de abril de 2025. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 14/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação Da Instituição Privada de assistência social, sem fins lucrativos – SESC, para apoio ao evento da Páscoa de 2025 em São Borja, com apresentação artística, em formato presencial, na programação especial denominada “Chegada do Coelho da Páscoa”, com Grupo Ueba, que apresentará a Peça de Teatro Aventura de Páscoa, com previsão de ocorrer no dia 12 de abril de 2025, no Cais do Porto, sem horário definido. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7813/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – SESC/RS – CNPJ: 03.575.238/0001-33.. Valor: R\$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais). Rubrica: 2.1.4.122.2.2010.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 21. São Borja - RS, 03 de abril de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 23/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para acolher Jenifer Aline da Silva Quercher, que por determinação judicial, intimou o município a tomar providências em relação ao processo nº 5001484-83.2018.8.21.0030/RS evento 210. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7964/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 44.946.936/0001-85. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 25 de março de 2025. São Borja, 04 de abril de 2025. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 13/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para acolher Jenifer Aline da Silva Quercher, que por determinação judicial, mandou o município tomar providências em relação ao processo nº 5001484-83.2018.8.21.0030/RS evento 210. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7964/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CNPJ: 44.946.936/0001-85. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

Número 1848

mil reais). Rubrica: 8.2.8.245.162.2087.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 44189. São Borja - RS, 04 de abril de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de postes de concreto com entrada de energia inclusa para serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 22/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 04/04/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição para aquisição de equipamentos de proteção individual e/ou coletiva para setores diversos da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 23/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 04/04/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 29/2023/SMPOP/DCL. Contratado: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.210.265/0001-75. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gerenciamento das Receitas de Transferência do ICMS, a ser hospedado em nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço (SaaS), bem como prestar manutenção legal, técnico e preventiva; suporte e assessoria técnica e operacional especializada aos servidores (usuários) na utilização do sistema; consultoria legal; implantação de dados, instalação do sistema e treinamentos; importação das informações cadastrais e financeiras, históricos e outras informações de exercícios anteriores ao da implantação do sistema. Objeto do aditivo: Considerando o teor do Memorando nº 121/2025/SMF, parecer do fiscal, Sr. Thiago Lourenço Freitas – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 2076, nº 029/2025/SMF, parecer favorável da CJ nº 85/2025/LICITAÇÕES e relatório do COGEM, fica PRORROGADO o presente contrato por mais 12 (doze meses) até o dia 24/04/2026 e REAJUSTADO ao valor de R\$ 132.170,53 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta reais com setenta e cinquenta e três centavos), acréscimo de 4,585385%. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS

Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a liberação de recursos do FMCA para aquisição de materiais para campanha alusiva a data de 18 de maio – faça bonito e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições

legais e disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a Resolução N° 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 21 de março de 2025, Ata nº 150/2025 e na data de 03 de abril de 2025 Ata 151/2025.

CONSIDERANDO as atividades do maio laranja que é o mês dedicado a mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como 18 de maio é data alusiva a referida mobilização.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação do COMDICA, o valor de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais), para custeio de materiais a serem utilizados na campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, Maio Laranja.

Parágrafo Único: As despesas para a contratação serão custeadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º O valor estabelecido no Artigo anterior destina-se para aquisição de 3000 (três mil) cartilhas no valor de R\$ 16.770,00. Serão adquiridas as cartilhas com dobras “Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes” e “Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo”, ambas da Editora Amigos.

Parágrafo único. A contratação que se refere ao Art. 1º, deverá atender as regras estabelecidas na legislação vigente, por meio de dispensa ou inexigibilidade, conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º As aquisições que tratam desta Resolução seguiram as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 4º As decisões tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 03 de Abril de 2025.

Simone Paz Krause
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a liberação de recursos do FMCA para aquisição de materiais para campanha alusiva a data de 18 de maio – faça bonito e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 21 de março de 2025, Ata nº 150/2025 e na data de 03 de abril de 2025 Ata 151/2025.

CONSIDERANDO as atividades do maio laranja que é o mês dedicado a mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como 18 de maio é data alusiva a referida mobilização.

Resolve:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

Número 1848

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação do COMDICA, o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos), para custeio de materiais a serem utilizados na campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, Maio Laranja.

Parágrafo Único: As despesas para a contratação serão custeadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º Será destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de 200 camisetas alusivas a campanha, conforme modelo no Anexo I.

Art. 3º Será destinado o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a aquisição de 300 cartazes A3.

Art. 4º Será destinado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a aquisição de 3 banners do “Semáforo do Toque”.

Parágrafo único. A contratação que se refere ao Art. 1º, deverá atender as regras estabelecidas na legislação vigente, por meio de dispensa ou inexigibilidade, conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Art. 5º As aquisições que tratam desta Resolução seguirem as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 6º As decisões tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 03 de Abril de 2025.

Simone Paz Krause
Presidente do COMDICA

ANEXO I – MODELO DE CAMISETA



RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a liberação de recursos do FMCA para aquisição de materiais para campanha alusiva a data de 18 de maio – faça bonito e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 21 de março de 2025, Ata nº 150/2025 e na data de 03 de abril de 2025 Ata 151/2025.

CONSIDERANDO as atividades do maio laranja que é o mês dedicado a mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como 18 de maio é data alusiva a referida mobilização.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação do COMDICA, o valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), para custeio de materiais a serem utilizados na campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, Maio Laranja.

Parágrafo Único: As despesas para a contratação serão custeadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º Será destinado o valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais) para a contratação do Grupo de Teatro Aturma do Dionísio com o espetáculo O MUNDO DE ROSÁLIA – sobre a prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Serão duas apresentações no dia 15 de maio de 2025 no auditório do Colegio Sagrado Coração de Jesus, sendo uma apresentação no turno da manhã e outra no turno da tarde

Parágrafo único. A contratação que se refere ao Art. 1º, deverá atender as regras estabelecidas na legislação vigente, por meio de dispensa ou inexigibilidade, conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º As aquisições que tratam desta Resolução seguiram as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 4º As decisões tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 03 de Abril de 2025.

Simone Paz Krause
Presidente do COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL 010/2025

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 para contratação de Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, visando à contratação Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro por prazo determinado, para desempenhar suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **07/04/2025**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

Número 1848

demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.

g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.

i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 04 de abril de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal De Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

Número 1848

Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025

Cargo: Monitor

Classificação	Nome do candidato(a)
07	Tania Regina Borges da Silva
08	Stefani Becker Tunes
09	Renata Alves da Silva
10	Viviane Cardoso Corrêa
11	Maria Roseli Fonseca Silva

Cargo: Monitor PCD

01	Danieli Rosa da Silva
----	-----------------------

Concurso Público 01/2019

Edital nº 004/2025 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica(m) desde já convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração – Departamento de RH, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, substanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

Número 1848

- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
181°	Jenifer de Cassia Silva Lima	Serviços Gerais
182°	Rogéria Robalo	Serviços Gerais
183°	Clevison Dorneles Lopes	Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 04 de Abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal